



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS  
EDITAL Nº 01/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Especial, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:
- 1.1.1 Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
- 1.1.2 Lei Orgânica do município.
- 1.1.3 Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.
- 1.2 O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

#### 2 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos
Motorista Conselho Tutelar	40 horas/semanal	1(uma)	1.207,50	Habilitação D Ensino fundamental anos iniciais completo.
Pedreiro	40 horas/semanal	1(uma)	1.206,45	Ensino fundamental anos iniciais completo.

#### 3 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- gozar de boa saúde física e mental.
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Ser considerado apto na análise de currículo e selecionado por entrevista.

3.2. Ao cargo de motorista do Conselho Tutelar, é exigido que o mesmo não faça uso de bebida alcoólica, tendo em vista que sempre que o Conselho for acionado, é obrigação do contratado acompanhar toda e qualquer ocorrência.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, das 7h às 11h.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá trazer a ficha do anexo II preenchida e assinada, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato na ficha de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

1. Fotocópia da cédula de identidade – RG;
2. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Fotocópia da certidão de casamento;
4. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
6. Comprovante de endereço;
7. Comprovante de escolaridade;
8. Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.
9. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser entregues em um envelope para serem conferidas posteriormente pelos Membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para evitar contato próximo entre os candidatos e os funcionários da Administração Pública devido a Pandemia do Covid -19.

4.7. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição no envelope junto com os demais documentos.

4.8. E de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos exigidos corretamente no ato da inscrição e o não cumprimento acarretará desclassificação.

4.9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.10. Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticados para ser conferida pela Comissão Permanente de Processo



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



Seletivo posterior a inscrição.

4.11. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
1-Certificado de curso relacionado à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização de janeiro de 2018 a fevereiro de 2022).	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou órgão organizador.
2-Avaliação	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

#### OBSERVAÇÃO:

- 1- Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 2- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 3- Não será considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

#### 5 DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada no dia 03 de Março 2022, no CRAS de Douradina, com início às 8: 00 e prazo final para término as 10:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local da avaliação usando máscara, munido de documento oficial com foto ( RG ou Habilitação) , comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

#### 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a nota mais alta na avaliação escrita.
- b) For o mais idoso



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



### 7 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

a) Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

b) O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome do recorrente;  
endereço completo;  
cargo;  
motivação e/ou justificativa

No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

a) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comuns, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

d) No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

e) Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado.

f) A convocação dos aprovados dentro das vagas será feita de acordo com a necessidade da administração ou em caso de licença saúde, licença maternidade, aposentadoria e/ou emergência em saúde, obedecendo o prazo de vigência deste edital.

### 8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

### 9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



#### 10 DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

**10.1.** Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

**10.2** Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

**10.3.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

**10.4.** O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

#### 11 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



**11.1.A** inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.A** inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.A** classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

**11.5.O** não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**11.6.É** de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

**11.7.Os** editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados nos seguinte endereço [www.douradina.ms.gov.br/diario\\_oficial](http://www.douradina.ms.gov.br/diario_oficial)

**11.8.Os** casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina/MS

Douradina/MS, 22 de fevereiro de 2022.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO I

#### CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

ANEXO I

#### CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

CARGO	CONTEÚDO
Pedreiro	
	Ética Profissional
	Equipamentos de Proteção Individual- EPI
	Elaboração de argamassas e concretos
	Construção de alicerces
	Preparo e Assentamentos de tijolos, azulejos, pedras e outros materiais.
	Execução de atividades á abertura e fechamento de valas
	Construção de bases de concreto e de outros materiais
	Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas
	Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de aguas e demais obras de alvenaria
	Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de aguas, poços, paredes, lajes e outros
	Realização de reparos em vias públicas
	Noções sobre prevenção de acidentes e sobre uso de IPI

CARGO	CONTEÚDO
Motorista Conselho Tutelar	
	Língua Portuguesa/ Interpretação
	* Código de Trânsito Brasileiro.
	* Normas Gerais de Circulação e Conduta.
	*Legislação de Trânsito.
	* Direção Defensiva, Preventiva e Corretiva.
	* Noções de Primeiros Socorros
	* Noções de Mecânica.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

CARGO \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo _____
Data Nascimento ____/____/____ Sexo _____ Etnia _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Tel ( ) _____
Celular ( ) _____ RG: _____ Estado: _____ órgão expedidor: _____
Data Exp: ____/____/____ CPF: _____ Título de eleitor: _____

#### DADOS PROFISSIONAIS

Formação:
( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Nível Superior
Graduação – Curso: _____
Instituição: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Especificação	Pontuação
Curso de formação na área de atuação	
Avaliação escrita	
<b>TOTAL</b>	



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 010 DE 18 FEVEREIRO DE 2022.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2022;

**CONSIDERANDO** o DECRETO “E” Nº 2, de 4 de janeiro de 2022, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que divulga os dias de feriados estaduais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas e Autarquias do Município de Douradina/MS, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 28 de fevereiro: Carnaval - ponto facultativo;
- 01 de março: Carnaval – ponto facultativo;
- 02 de março: Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo até as 12 horas,

**Parágrafo Único:** Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais no dia do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, exceto na Secretaria Municipal de Saúde que atenderá em regime de plantão no dia 28/02 e Superintendência de Serviços Urbanos que realizará a coleta de lixo normalmente nos dias 28/02 e 02/03.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2022.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 11 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Estabelece horário de expediente para os servidores públicos da prefeitura municipal de Douradina/MS e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de expediente será das 7:00h às 12:00h para os servidores das seguintes secretarias municipais e autarquias:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Paço Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Instituto Municipal de Previdência Social – DINAPREV
- VIII. Coordenadoria de Defesa Civil;
- IX. Superintendência de Esportes;
- X. Superintendência de Cultura;
- XI. Conselho Tutelar;
- XII. Junta de Serviço Militar;
- XIII. Superintendência de Trânsito e Transportes;
- XIV. CRAS;

**Parágrafo primeiro:** O horário de funcionamento do Programa Criança Feliz será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**Parágrafo segundo:** Haverá flexibilização no cumprimento do expediente na sede da Superintendência de Esportes, considerando que os trabalhos próprios da mesma, muitas vezes são realizados no período noturno, em finais de semana e/ou feriados, devendo os servidores colocar em local visível um aviso com número de telefone para contato quando estiverem ausentes.

**Art. 2º** - O horário de expediente será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para os servidores das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Superintendência de Serviços Urbanos.

**Parágrafo único:** O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pilates será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 112, de 08 de novembro 2021 e demais disposições em contrário.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2022.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1155  
email: prefeitura@douradina.ms.gov.br



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218

**Contrato Nº 01/2022 Processo Adm. Nº 136/2021 Tomada de Preços Nº 03/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: **Lote 01** – Fabricação e Instalação de estrutura pré-moldada com cobertura para o pátio da secretaria de obras; **Lote 02** – Fabricação e Instalação de estrutura pré-moldada e cobertura para o pátio da Sub-Secretaria de obras; **Lote 03** - Construção prédio Sub-Secretaria de obras e muro de divisa, em atenção à secretaria municipal de viação e obras públicas, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edita.  **Dotação Orçamentária:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS 15.452.0008 CONSTRUCAO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 15.452.0008.1003 CONT. AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 449051000000 0036 OBRAS E INSTALACOES 180000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL **Valor:** R\$ 607.042,83 **Vigência:** 12 meses **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contrante e Ely da Silva Quevedo – pela contratada.

Douradina – MS, 18 de janeiro de 2022.

**Contrato Nº 02/2022 Processo Adm. Nº 155/2021 Tomada de Preços Nº 05/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto da**

**Licitação:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de piso de concreto armado para futura instalação de "Campo Society e Quadra de Basquete", em atenção à secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Douradina –MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.  **Dotação Orçamentária:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 27 DESPORTO E LAZER 27.812 DESPORTO COMUNITARIO 27.812.0029 PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE 27.812.0029.1006 CONSTRUCAO E REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS 449051000000 0080 OBRAS E INSTALACOES **Valor:** R\$ 109.686,63 **Vigência:** 03 meses **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contrante e Zaqueu Pedro da Silva – pela contratada.

Douradina – MS, 18 de janeiro de 2022.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0218

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

**PROCESSO:** 11/2022

**DISPENSA:** 08/2022

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e ARMAZEM DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa para confecção de adesivos personalizados para identificação dos veículos e prédios públicos, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Douradina – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

**VIGENCIA:**12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante  
Nicacio Pereira Cantero - pela Contratada.

Douradina – MS, 22 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

**PROCESSO:** 12/2022

**DISPENSA:** 09/2022

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

**OBJETO** – Contratação de empresa para disponibilização “in loco” de multifuncional com serviço de cópia e impressão para atender a demanda no exercício de suas atividades, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, em atendimento as Secretárias Municipais de Douradina – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**VIGENCIA:**12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante  
Adamastor Arcanjo Junior - pela Contratada.

Douradina – MS, 22 de fevereiro de 2022.